<u>MEMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE DESPESAS DE BENEFICIÁRIO DO</u> <u>FUSEX QUE VIERAM A ÓBITO E QUE NÃO TEM GUIA DE</u> <u>ENCAMINHAMENTO NO SIRE</u>

A UG ao receber a informação que um beneficiário do FUSEx foi a óbito, não há Guia no SIRE emitida para auditar e o PREC CP já foi excluído do CADBEN, a UG deve seguir os seguintes passos:

<u>1º PASSO</u>

- entrar em contato com a OCS, verificando a possibilidade de consolidar o total das despesas deixadas pelo beneficiário em uma única fatura evitando a cobrança de despesas posteriores e exigir que remeta o documento o mais breve possível para a UG.

2º PASSO

- receber a fatura
- lisurar a fatura
- glosar (se for o caso)

<u>3º PASSO</u>

- confeccionar uma guia "OFF LINE" em nome do beneficiário, implantando as despesas que passaram pela auditoria, da seguinte forma:

- 1º passo abrir a página do DGP: <u>http://www2.dgp.eb.mil.br</u>
- 2° passo rolar o cursor até a palavra "Segurança" e clicar na palavra "Guia Off-line"

4º PASSO

- preencher os campos da GE "OFF LINE" da seguinte maneira:

- UG
- GE n° S/N
- Data:
- Hora:
- Titular:
- Prec/CP
- OCS/PSA (nome da OCS que o beneficiário foi atendido)
- Médico responsável
- Procedimentos (discriminar todos os procedimentos Ex: (diárias, honorários, medicamentos, materiais descartáveis etc.)
- Cotista: DAP
- ND 339039
- Colocar o valor de cada procedimento.
- Valor devido (colocar o valor total da fatura)
- OBS (GE DE BENEFICIÁRIO FALECIDO EM __/_/__ QUE PERMANECEU INTERNADO DURANTE ____ DIAS.

(Continuação do memento de implantação de despesas de beneficiário do FUSEx veio à <u>óbito</u>)

Observação: Não há necessidade de preencher os campos que não foram informados neste memento e que constam da GE "OFF LINE". - imprimir a GE.

<u>5° PASSO</u>

- -verificar se existe limite na UG ou na Região Militar.
- -caso negativo, o limite deverá ser solicitado à Subdiretoria de Apoio à Saúde por meio de mensagem SIPEO, para que seja disponibilizado no mês corrente.
- -remeter para a Subdiretoria de Apoio à Saúde a Guia de Encaminhamento "OFF LINE", juntamente com a cópia da fatura discriminada e auditada, correspondente ao valor da guia e o Relatório da Comissão de Lisura de Contas Médicas, solicitando a inclusão da guia no SIRE.
- A Fatura e o Relatório de auditoria deverão estar assinados e carimbados pelo auditor que deu a conformidade na conta.
- Informar a RM de vinculação feita a Subdiretoria de Apoio à Saúde, para fins de controle do Escalão Superior.

<u>6° PASSO</u>

- aguardar Msg da DSau, informando que a GE foi gerada e auditada, a fim de serem tomadas as providências cabíveis.

OBS:

- 1. Válido para casos no mesmo exercício financeiro.
- 2. As UG deverão atentar para as orientações contidas no Of Nr 397, de 13 MAI 2010.

Atualizado em 04de fevereiro de 2019 pelo 1º Ten QAO RICETTE